

PORTARIA Nº 208/2015

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, que **PRORROGA** o prazo da Licença Gestante da Servidora Municipal Concursada – **CIBELI VOGEL DE SOUZA**, com cargo de Instrutora de Informática , por mais 60(sessenta) dias, **a contar de 17.08.2015 a 16.10.2015**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade, esta portaria retroage seus efeitos ao dia 17.08.2015.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Setembro de 2015.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.09.2015

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.